



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/90


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o requerimento da servidora LUÇANA MARILDA LOUREIRO JACOB, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 2.111 (dois mil cento e onze) dias de efetivo serviço prestados à Justiça do Trabalho, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade;

II - CONCEDER 01 (um) quinquênio de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a contar de 20.07.89.

III - DISPENSAR a servidora do cumprimento do Estágio Probatório.

Sala de Sessões, 24 de julho de 1990.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

MA-461/90

Publicada D O do Estado do Amazonas do dia 26 07 90, às fls 23